

**PORTARIA Nº 018/2017, 05 de maio de 2017.**

**RAFAEL PIOVEZAN**, Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, SP, no uso de suas atribuições a si conferidas por lei e,

**Considerando** os princípios que regem esta Autarquia, esculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

**Considerando** os serviços públicos prestados por esta Autarquia e o Princípio do resguardo ao erário.

**Considerando** que é dever da administração pública apurar as irregularidades e identificar os responsáveis, caso existam.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTAURAR** Sindicância Investigativa para apurar se houve irregularidades em licitação, conforme atos apontados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do TC-001675/003/14 a fim de apurar as irregularidades julgadas no Pregão Eletrônico nº 02/2012 e o Contrato nº 09/2013 (lote 04 da licitação).

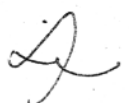
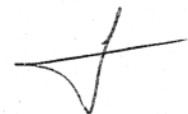
a) Caso tenha ocorrido prejuízo à Administração Pública, a comissão deverá identificar os responsáveis pelos atos irregulares praticados.

b) A comissão poderá apontar medidas que deverão ser tomadas pela Superintendência da Autarquia para que os atos que motivaram as irregularidades na Concorrência e Contrato não se repitam.

**Art. 2º - DESIGNAR** comissão sindicante permanente, composta pelos servidores: Gisele Cristina Fernandes, Agente Administrativo, RE 1002; Edna Aparecida Garcia, Operadora de Telemarketing, RE 1204; André Luiz Angolini, Agente Administrativo, RE 1149, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

**Art. 3º - Deliberar** que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de apuração e esclarecimento.


**Art. 4º - No impedimento legal, doença, caso fortuito ou força maior de algum dos membros, poderá ser nomeado outro servidor estável.**



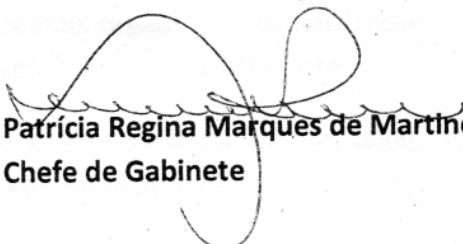
**Art. 5º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Parecer, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 05 de maio de 2017.

  
**RAFAEL PIOVEZAN**  
Diretor Superintendente  
DAE – Departamento de Água e Esgoto de  
Santa Bárbara d'Oeste – SP

Publicado no site e Quadro Geral de Avisos do  
Departamento de Água e Esgoto de  
Santa Bárbara d'Oeste, SP, em 05 de maio de 2017.

  
**Patrícia Regina Marques de Martino**  
Chefe de Gabinete